



TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2022

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB E CAPACITAÇÃO INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO - CIDE

A **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.ºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Rádioamadores, n.º 159-357, Pituaçu, Salvador, Bahia, CEP: 41740-090, representada neste ato por seu Diretor-Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e a **CIDE - CAPACITAÇÃO INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, CNPJ n.º 03.935.660/0001-52, situado à Rua Dr. José Peroba, n.º 325, Edifício Elite Comercial, 1º andar, Stiep, Salvador, Bahia, CEP.: 41.770-235, com Estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, do 2º Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, sob o n.º 068250, por meio do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 05/2022 – PROJETO NÚCLEO DE ESPORTES DE LUTAS E COMBATES**, Processo Administrativo n.º 069.1465.2022.0003854-91, neste ato representado por sua Presidente, **MARIA MARINÊS DA SILVA FREITAS**, Documento de Identidade Civil n.º 0143492335, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 160.811.375-20, doravante denominada **OSC CELEBRANTE** tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 069.1486.2023.0000106-25** resolvem celebrar este **1º Termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 003/2022**, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica alterada a vigência do Termo de Colaboração n.º 003/2022, de 330 (trezentos e trinta) dias, para **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO: Fica alterado o período de execução do “**PROJETO NÚCLEO DE ESPORTES DE LUTAS E COMBATES**” de 30/09/2022 a 18/05/2023, para **25/10/2022 a 24/07/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário e Apostilamentos, que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador, 10 de fevereiro de 2023

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
DIRETOR-GERAL DA SUDESB

TESTEMUNHAS:

1) _____
(nome legível e CPF)

2) _____
(nome legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 10/02/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 10/02/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador**, em 13/02/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Marines da Silva Freitas, Usuário Externo**, em 24/02/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00061492325** e o código CRC **7E2B31FC**.